

Processo n.: @REP 22/80075851

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 027/2022 - Registro de preços destinado à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para prestar serviço de desenvolvimento e manutenção de *software* com Práticas Ágeis

Responsável: Sérgio André Maliceski

Unidade Gestora: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 695/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar parcialmente procedente a Representação proposta pela Sra. Ana Flávia de Alcântara, em face do Procedimento Licitatório n. 516/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, de n. 027/2022, promovido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC -, com a finalidade de contratação de empresa especializada em tecnologia de informação e comunicação – TIC -, para prestar serviço de desenvolvimento e manutenção de *software* com práticas ágeis, em razão da seguinte irregularidade:

1.1. Ausência de justificativas técnicas e econômicas para a padronização proposta no edital tanto para os pesos atribuídos aos itens do catálogo de serviço, quanto para os totais de serviço previsto em cada lote, deixando de atender ao disposto nos arts. 15, § 7º, II, da Lei n. 8.666/93 e 40, III, da Lei n. 14.133/21.

2. Recomendar ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC - que observe, nos procedimentos licitatórios futuros, as regras de planejamento consoante o disposto nos arts. 15, § 7º, II, da Lei n. 8.666/93 e 40, III, da Lei n. 14.133/21 e atenda aos requisitos estabelecidos no Acórdão n. 1.508/2020 do TCU em procedimentos licitatórios desta natureza.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Responsável supramencionado, ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC -, à autora da Representação e ao responsável pelo órgão de Controle Interno da Unidade Gestora em tela para adoção das providências necessárias.

Ata n.: 14/2023

Data da Sessão: 26/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC